



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ. 65.711.699/0001-43



## LEI COMPLEMENTAR Nº 029/2006, DE 31 DE MAIO DE 2.006.

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO QUADRO DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF E PROGRAMA SAÚDE BUCAL JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**SILVIO ARRUDA**, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei Complementar aprovada pela Câmara Municipal de Novais, em sua Sessão Extraordinária realizada no dia 29 de maio de 2006, conforme Autógrafo de Lei n.º 011/2006:

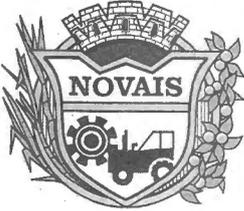
**Art. 1º** - Fica criado o quadro de empregados públicos, regidos pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho, junto a Prefeitura Municipal de Novais, para atendimento ao Programa Saúde da Família – PSF e Programa Saúde Bucal, com a seguinte composição:

Quantidade de Cargos	Denominação	Jornada Semanal de Trabalho	Valor da Referência Salarial
01	Médico PSF	40 Horas	R\$ 4.000,00
01	Enfermeiro PSF	40 Horas	R\$ 2.500,00
02	Auxiliar de Enfermagem PSF	40 Horas	R\$ 550,00
06	Agente Comunitários de Saúde PSF	40 Horas	R\$ 355,00
01	Dentista PSF	40 Horas	R\$ 1.700,00
01	Atendente de Consultório Dentário PSF	40 Horas	R\$ 550,00

**Parágrafo único** - Os empregos criados serão preenchidos mediante concurso público, conforme a legislação municipal pertinente, para atendimento ao convênio que cria o Programa Saúde da Família – PSF e Programa Saúde Bucal do município de Novais.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Municipal, vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, suplementadas se necessários.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



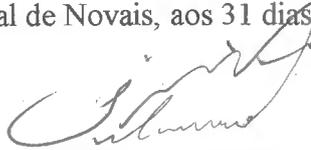
# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ. 65.711.699/0001-43



*Lei Complementar nº 029/2006, 31/05/2006.-*

Prefeitura Municipal de Novais, aos 31 dias do mês de maio de 2.006.

  
**SILVIO ARRUDA**  
*Prefeito Municipal*

*Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.*

  
**FABIO DONIZETE DA SILVA**  
*Assistente Téc. Administrativo – Substº.*